



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11654 , DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Agrega Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a alínea "I", inciso IV, do § 1º, do artigo 79, combinado com os artigos 80 e 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de junho de 2005, sem ônus para Governo do Estado, a **PM RE 07288-3 ELESSANDRA APARECIDA FERRO**, por passar a exercer função de natureza civil junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

